



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO N° 169/25

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA /SP.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando a elaboração e o envio à esta Casa Legislativa de um Projeto de Lei para instituir o Programa IPTU Solar no Município de Buritama, destinado a conceder desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis que instalarem sistema de energia solar fotovoltaica.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista a necessidade de Buritama avançar em políticas de sustentabilidade e inovação. A criação do Programa IPTU Solar representa um importante incentivo para que os municípios adotem fontes de energia limpa e renovável, resultando em economia para as famílias e na redução do impacto ambiental no município. Além disso, a medida fomenta o desenvolvimento econômico local, aquecendo o setor de energia solar e gerando novos empregos e oportunidades de negócio. A presente indicação se faz necessária por se tratar de matéria tributária, que implica em renúncia de receita, cuja iniciativa legislativa é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal.

Espero poder contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2025.


MIKAEL CASTRO DE BRITO
VEREADOR



Apresentado em **Sessão Ordinária**

Câmara _10 / 11 / 2025

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

